



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 01/2022

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TOTAL DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno:

CONSIDERANDO a existência de dois casos ativos confirmados para a Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Piratini, haja vista, terem testado positivo uma vereadora e um servidor, que tiveram contato com outros vereadores e servidores;

CONSIDERANDO para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Piratini, uma vez que a prevenção tem se mostrado uma medida eficaz no combate à pandemia;

Resolve:

Art. 1º - Ficam suspensas por 15 (quinze) dias, a partir de 10 de janeiro de 2022, toda e qualquer atividade no âmbito da Câmara Municipal de Piratini.

Art. 2º - As duas sessões extraordinárias apazadas para o dia 10 de janeiro de 2022, ficam transferidas e deverão ser realizadas no dia 26 de janeiro de 2022, às 15 horas, servindo a presente Resolução, como instrumento de convocação dos senhores(as) vereadores(as) para tal ato.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piratini em 10 de janeiro de 2022


Sérgio Moacir Rodrigues de Castro
1º Secretário


José Auri Soares
Presidente


Carlos Alberto Gomes Caetano
2º Secretário

